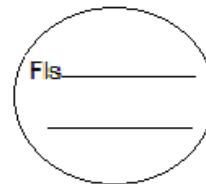




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Edital de Licitação

Processo Licitatório nº 136/2023
Pregão Presencial nº 076/2023
Registro de Preços nº 073/2023
Edital de Licitação nº 100/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 123/2006

Emissão: 04/12/2023

Abertura: 18/12/2023 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.500-000.

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública da CPL, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodeiro, localizada à Rua Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro - MG. O Pregão Presencial será realizado pelo Pregoeiro Amanda Costa Cruz e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4687/2023, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preço, para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.1 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 Os itens serão requisitados, de acordo com a necessidade das Secretarias, mediante requisição do Departamento de Compras.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

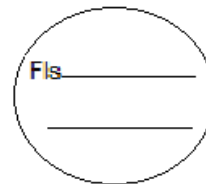
4.1.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos e que estejam enquadradas como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.2 As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº136/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado o encerrado o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, devendo atentar ao prazo constante no item 4.3.

4.5 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro, ou que não se enquadrem como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

V – CREDENCIAMENTO

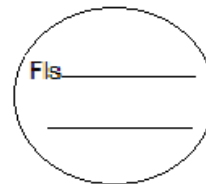
5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (**Anexo III**), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa** ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o **ato de constituição da empresa**, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura.

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo VII**.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** deste edital e **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante, tendo em vista que o presente certame é exclusivo para Micro empresas e empresas de pequeno porte.

5.1.6 Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos apresentados no credenciamento que também forem solicitados na Habilitação, não precisam ser repetidos na Habilitação.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do Anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II e deverão conter:

6.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

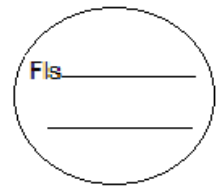
6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.4 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **Anexo I**, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.5 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no **ANEXO I** e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.7 Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

6.1.8 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso.

6.1.9 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo ser entregue em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento da referida ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

a) Quantidade de cada item;

b) Unidade de contratação de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Valor unitário de cada item;

e) Valor total de cada item;

f) Valor total da Proposta;

g) Marca do Item.

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme **Anexo II**.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

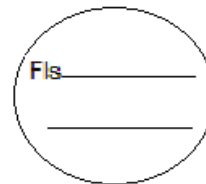
7.3 Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto em valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva;

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

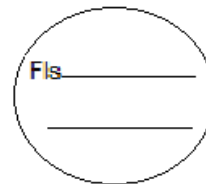
8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.6 No caso de Micro Empreendedor Individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa;

8.2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (Noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:

8.4.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo **Anexo V**)

8.4.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**).

8.4.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

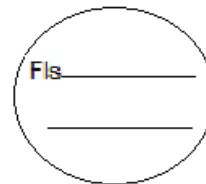
8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Certidão de Regularidade da empresa licitante, expedida pelo Conselho Regional Competente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.5.2 Alvará Sanitário Estadual/Municipal (LF) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.

8.5.3 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, junto ao Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

8.5.4 Caso algum licitante seja isento dos documentos técnicos acima mencionados deverá apresentar comprovação.

8.6 - CONSIDERAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

8.6.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.6.3 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5 e 8.5.1, a licitante que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.4 A licitante deverá apresentar no Envelope nº 2 todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.5 Findo os prazos referidos nos itens 8.5. e 8.5.1, a licitante que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.6.6 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.6.7 Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;

8.6.8 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 60 (Sessenta) dias, imediatamente posterior àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

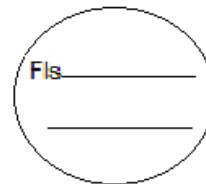
8.7.4 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.7.6 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

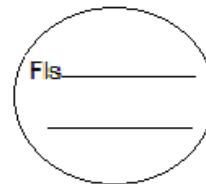
11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

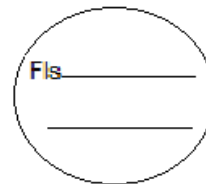
16.3 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes poderão ser retirados caso manifeste interesse durante a Sessão ou mediante requerimento.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão 076/2023, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 16h00min).

XVII – ANEXOS

17.1 Anexo I – Termo de Referência

17.2 Anexo II – Modelo de Proposta

17.3 Anexo III – Modelo de Credenciamento

17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

17.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

17.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

17.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 22 de Julho de 2023.

Amanda Costa Cruz
Pregoeira

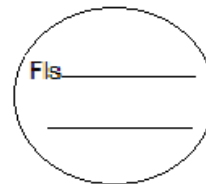
Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro/Equipe Apoio

Isabella Nogueira Gomes
Membro/Equipe Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	136/2023
	PREGÃO	076/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	073/2023

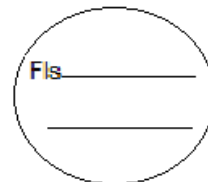
OBJETO: aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	150,00	UNID.	6,7200	1.008,00
2	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	40,00	UNIDADE	158,7700	6.350,80
3	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	60,00	CX.	59,0200	3.541,20
4	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	30,00	CX.	63,2600	1.897,80
5	380389	ALGINATO, EMBALAGEM 453 GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5	60,00	UNIDADE	111,7900	6.707,40
6	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	4,00	CX.	337,6100	1.350,44
7	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	15,00	UNIDADE	29,4800	442,20
8	391482	ANESTESICO PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO I INJETÁVEL. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	30,00	CX.	223,8800	6.716,40
9	376704	ANESTESICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	120,00	CX.	184,7600	22.171,20
10	376707	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	30,00	UNIDADE	279,9600	8.398,80
11	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	90,00	CX.	27,2200	2.449,80



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

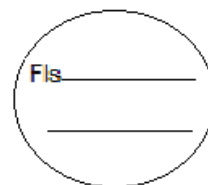


12	400864	ARCO DE OBSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	9,00	UNID.	20,8000	187,20
13	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30,00	CX.	23,4300	702,90
14	395550	BANDEJA LISA INOX 30X20X4 CM	30,00	UNID.	106,3200	3.189,60
15	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 22CM	30,00	UNIDADE	130,4400	3.913,20
16	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	30,00	UNID.	23,0700	692,10
17	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	6,00	UNID.	89,7900	538,74
18	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	30,00	UNID.	16,1600	484,80
19	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	30,00	UNID.	13,9700	419,10
20	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	30,00	UNID.	13,9700	419,10
21	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	30,00	UNIDADE	42,3700	1.271,10
22	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	30,00	UNIDADE	41,5600	1.246,80
23	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	17,5100	525,30
24	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	17,5100	525,30
25	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	17,5100	525,30
26	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	17,5100	525,30
27	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	121,3000	1.091,70
28	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	123,1700	1.108,53
29	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	16,2200	486,60
30	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	16,2200	486,60
31	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	16,2200	486,60
32	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	16,2200	486,60
33	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	16,2200	486,60
34	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	16,2200	486,60



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

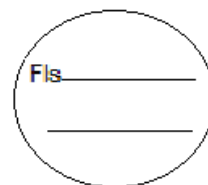


35	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	16,2200	486,60
36	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	16,2200	486,60
37	391492	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1190 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	16,2200	486,60
38	391494	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	16,2200	486,60
39	391334	CABO DE BISTURI 15	6,00	UNID.	16,4700	98,82
40	391335	CABO DE BISTURI 24	6,00	UNID.	19,2800	115,68
41	391444	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	16,4700	98,82
42	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	6,00	UNID.	16,4700	98,82
43	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30,00	UNIDADE	12,7400	382,20
44	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	7,00	UNIDADE	47,9900	335,93
45	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	7,00	UNIDADE	97,3000	681,10
46	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	36,00	UNID.	35,9400	1.293,84
47	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	60,00	KIT.	35,0800	2.104,80
48	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	17,5300	157,77
49	405634	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO (1 CÂNULA E 3 AGULHAS SEM BISEL NOS DIÂMETROS 2,0MM,1,5MM E 1 MM)	12,00	UNID.	100,7000	1.208,40
50	376728	CREME DENTAL 90G	2.000,00	UNIDADE	3,2100	6.420,00
51	399	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	30,00	UNIDADE	23,0500	691,50
52	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	30,00	UNIDADE	14,1900	425,70
53	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	2.000,00	UNIDADE	0,7900	1.580,00
54	383085	ESCOVA DE ROBSON	90,00	UNIDADE	2,8300	254,70
55	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	14,8600	133,74
56	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	21,5600	194,04
57	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	116,2800	3.488,40
58	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	116,2800	3.488,40
59	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	116,2800	3.488,40
60	376734	ESPELHO BUCAL	60,00	UNIDADE	7,3100	438,60



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

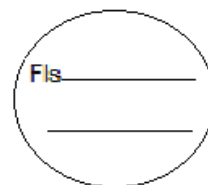


61	405635	FIO AGULHADO SEDA TRANÇADO PRETO 3/0 COM AGULHA 17MM PADRÃO PROCARE CAIXA COM 24 UNIDADES	60,00	CX.	66,2500	3.975,00
62	395551	FIO CATGUT 1.0C/ AGULHA	30,00	UNID.	70,1200	2.103,60
63	376738	FIO DENTAL 25 M	1.800,00	UNIDADE	4,1100	7.398,00
64	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	63,8800	1.916,40
65	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	62,3400	1.870,20
66	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	63,9000	1.917,00
67	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	3,3700	202,20
68	391520	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	10,00	UNID.	50,0100	500,10
69	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	9,00	UNID.	8,5300	76,77
70	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30,00	UNID.	8,7200	261,60
71	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	45,00	KILO	27,1700	1.222,65
72	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	45,00	KILO	11,1300	500,85
73	399979	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 A 211	99,00	UNID.	17,2600	1.708,74
74	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	9,00	UNIDADE	43,5300	391,77
75	405636	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA. PADRÃO BIODINÂMICA	9,00	UNID.	11,1300	100,17
76	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30,00	UNID.	8,3000	249,00
77	405637	IODOFORMIO. PADRÃO BIODINAMICA	6,00	UNID.	44,2500	265,50
78	405638	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3 PÓ E LÍQUIDO - VIDRION R PADRÃO SSWHITE	20,00	UNID.	73,1100	1.462,20
79	405639	KIT ALAVANCA SELDIM (1 CURVA DIREITA , 1 CURVA ESQUERDA E 1 RETA) PADRÃO GOLGRAM	9,00	UNID.	170,9900	1.538,91
80	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	20,00	KIT.	724,6200	14.492,40
81	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	6,00	KIT.	61,6200	369,72
82	405640	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 1/2 LARANJA MAIS MANDRIL PADRÃO 3M	6,00	KIT.	457,0000	2.742,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

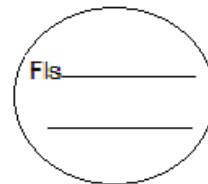


83	391525	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, C/ 9 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT	9,00	KIT.	85,6900	771,21
84	405641	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA (3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS,3 LENTILHAS; BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR) PADRÃO MICRODONT	12,00	KIT.	109,0700	1.308,84
85	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4,00	CX.	40,2500	161,00
86	400862	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 15X15, CAIXA COM 26 UNIDADES	9,00	CX.	43,0100	387,09
87	405645	LIMA K 1ª SERIE MAILEFER.PADRAO DENTSPLY	10,00	UNID.	93,7200	937,20
88	405646	LIMA K ESTÉRIL SERIE ESPECIAL N°10 (EMBALAGEM COM 6)PADRÃO DENTSPLY	24,00	UNID.	100,8200	2.419,68
89	391527	LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	79,6300	477,78
90	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	9,00	UNID.	34,4400	309,96
91	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	28,2200	16.932,00
92	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	26,8800	16.128,00
93	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	600,00	CX.	26,8800	16.128,00
94	405642	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	9,00	UNID.	8,0500	72,45
95	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	300,00	CAIXA	11,7800	3.534,00
96	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	6,00	KIT	186,8500	1.121,10
97	376755	MOLDEIRA PARA IMPRESSAO SUPERIOR E INFERIOR NUMERO 01 AO 08, PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI	6,00	KIT	73,7300	442,38
98	391530	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	60,00	CX.	219,6200	13.177,20
99	405643	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. PADRÃO BIODINÂMICA	12,00	UNID.	20,6300	247,56
100	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	30,00	UNIDADE	10,3400	310,20
101	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	9,00	UNID.	12,2100	109,89
102	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	301,5000	3.015,00
103	391534	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	461,9400	4.619,40
104	399980	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	9,00	UNID.	174,3200	1.568,88
105	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	9,00	UNIDADE	30,6000	275,40



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

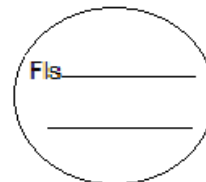


106	380419	PINCA CLINICA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	30,00	UNIDADE	25,2700	758,10
107	391535	PINCEL PELO DE MARTA NÚMERO 0, PADRÃO DE QUALIDADE KOTA	9,00	UNID.	24,3100	218,79
108	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	9,00	UNIDADE	17,7100	159,39
109	380486	PORTA AGULHA	9,00	UNIDADE	67,8700	610,83
110	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	254,4000	2.289,60
111	381483	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM.	9,00	UNIDADE	98,5100	886,59
112	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	7,00	UNIDADE	76,2400	533,68
113	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	4,00	UNIDADE	17,8100	71,24
114	391539	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	4,00	CX.	114,8200	459,28
115	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	9,00	UNID.	7,6100	68,49
116	380423	RESINA A1 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNIDADE	53,2000	798,00
117	380424	RESINA A2 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNIDADE	65,8700	1.976,10
118	391541	RESINA ACRILICA COR 66PÓ E LÍQUIDO, PADRÃO DE QUALIDADE DENCOR	6,00	KIT.	81,0100	486,06
119	391542	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	65,8100	394,86
120	391543	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	83,7900	502,74
121	400861	RESINA BULK FILL 3M A1, A2, A3	30,00	UNID.	219,8000	6.594,00
122	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	15,00	UNID.	57,3600	860,40
123	391545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNID.	127,9500	1.919,25
124	391546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	127,9500	3.838,50
125	391547	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	127,9500	3.838,50
126	405644	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	179,5300	5.385,90
127	405647	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR B 3,5, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	179,5300	5.385,90
128	405648	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR B1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	169,5900	5.087,70
129	405649	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR B2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	169,5900	5.087,70
130	405650	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR B3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	169,5900	5.087,70
131	375533	RESINA P60 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE	9,00	UNIDADE	268,2200	2.413,98



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		3M				
132	375534	RESINA P60 COR B2 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNIDADE	268,2200	8.046,60
133	391548	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE	20,00	UNID.	24,7400	494,80
134	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	90,00	UNID.	30,2000	2.718,00
135	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	150,00	PCT.	5,2800	792,00
136	405651	SELANTE FLUROSHIELD PADRÃO DENTSPLY	9,00	UNID.	109,0700	981,63
137	405652	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PADRÃO GOLGRAM	12,00	UNID.	62,6300	751,56
138	405653	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PERFIL CATALIZADOR TUBO 50G. PADRÃO VIGODENT	9,00	UNID.	97,4800	877,32
139	405654	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PERFIL FLUIDO TUBO 120G. PADRÃO VIGODENT	9,00	UNID.	147,8300	1.330,47
140	405655	SINDESMÓTAMO	9,00	UNID.	44,4600	400,14
141	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	20,00	UNID.	50,9600	1.019,20
142	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	50,00	PCT.	11,7900	589,50
143	405656	TESOURA IRIS 11,5 CM PADRÃO GOLGRAM	9,00	UNID.	39,8500	358,65
144	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	45,00	PCT.	14,8200	666,90
145	405657	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MEDIA/FINA COM 150 PADRÃO 3M	6,00	CX.	58,8000	352,80
146	405658	TIRA MATRIZ DE POLIESTER, EMBALAGEM COM 50 TIRAS 100XA0X0,05MM	20,00	UNID.	16,8200	336,40
147	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	20,00	PCT.	15,6400	312,80
					TOTAL	315.906,82

VALOR POR EXTENSO	TREZENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS
--------------------------	---

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1 Atender as necessidades das diversas Secretarias constantes no item 1.1.

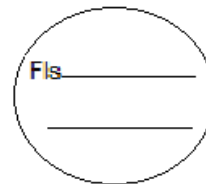
2 - PRAZO:

2.1 O prazo para entrega será de até **07 (sete)** dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3 - FISCALIZAÇÃO:

3.1 A fiscalização será exercida pela Secretaria Requisitante.

4 - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do produto e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

5 - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

5.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, tributos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos produtos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total dos produtos;

5.3. Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

6 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1 Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas com a execução da Ata correrão à conta das dotações orçamentária vigente no orçamento.

8 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Rodeiro, 01 de novembro de 2023.

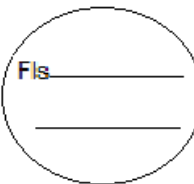
José Antônio Ferreira

Secretário Municipal de Serviços e Obras



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	136/2023
	PREGAO	076/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	073/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____

Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

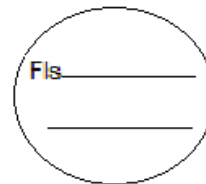
Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

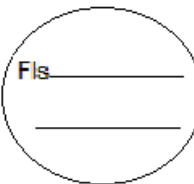
Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	136/2023
	PREGAO	076/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	073/2023

A (nome da empresa),,,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 076/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

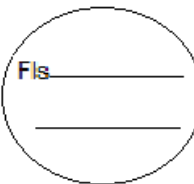
Rodeiro,..... de de 2023.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	136/2023
	PREGAO	076/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	073/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ----- inscrito no CPF/MF sob o nº -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº -----, CEP.: -----, -----/UF.

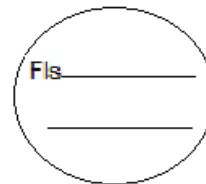
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 073/2023, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço, para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Serviços e Obras, através de representante fará fiscalização das Atas de Registros a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO

7.1 Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria constante no item 1.1 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Entregar os produtos de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

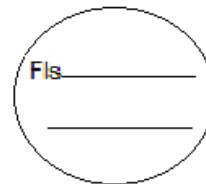
8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

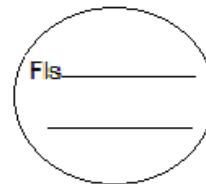
10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

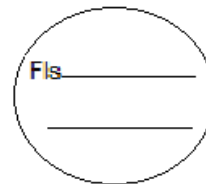
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de ____ de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

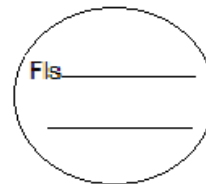
CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	136/2023
	PREGÃO	076/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	073/2023

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2023.

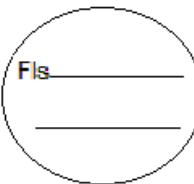
Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	136/2023
	PREGÃO	076/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	073/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

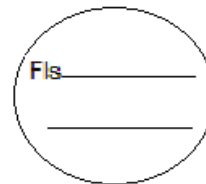
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	136/2023
	PREGÃO	076/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	073/2023

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 136/2023
Pregão Presencial Nº 076/2023
Registro de Preços Nº 073/2023
Edital de Licitação Nº 100/2023

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 076/2023.

Local e data.

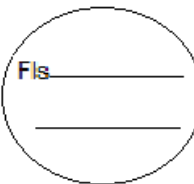
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	136/2023
	PREGÃO	076/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	073/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 076/2023, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data.

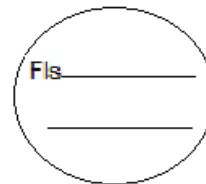
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 136/2023
Pregão Presencial nº 076/2023
Registro de Preços nº 073/2023
Edital de Licitação nº 100/2023

Emissão: 04/12/2023
Abertura: 18/12/2023 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia das Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.